



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII - Edição nº 00866 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8FE00775B04585D6F44E12402EE1B333

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- ADITIVO REEQUILIBRIO DE PREÇO.
- 01 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096/2021PS-PMSS.
- EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2022 LITA ENGENHARIA.
- EXTRATO DE CONTRATO PE 009/2022 CALCARIO RIO PRETO.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2022FOR-FME  
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 29/03/2022, com vencimento em 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 29/03/2022, com a Empresa **VERONICA ROSA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.497.255/0001-07, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Loja, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 033/2022FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO          | UND | QUANT. SALDO | VL. CONTRATADO | VL. UNT ACRÉSCIMO | VL. UNIT. REAJUSTADO | TOTAL DO ADITIVO    |
|--------------------|-----|--------------|----------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| FILÉ DE PEITO      | KG  | 3.600        | 13,82          | 0,97              | 20,73                | 24.876,00           |
| COXA E SOBRECOXA   | KG  | 6.000        | 9,03           | 2,90              | 12,79                | 22.560,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |     |              |                |                   |                      | <b>RS 47.436,00</b> |

O valor a ser aditivado será de **RS 47.436,00** (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente a 28,08 % (vinte e oito virgula oito por cento) do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 033/2022FOR-FME.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VERONICA ROSA DE SOUZA - ME**  
CNPJ nº 23.497.255/0001-07  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 027/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 027/2022FOR-PMSS, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.303.211/0001-79, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 027/2022FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO                       | UND  | QUANT. SALDO | VL. CONTRA TADO | VL. UNT ACRÉSCIMO | VL. UNIT. REAJUSTADO | TOTAL DO ADITIVO |
|---------------------------------|------|--------------|-----------------|-------------------|----------------------|------------------|
| ÁGUA MINERAL 500 ML             | ML   | 6.412        | R\$ 0,50        | R\$ 0,17          | R\$ 0,67             | R\$ 1.090,04     |
| ÁGUA MINERAL 1,5LTRS            | LTRS | 1.099        | R\$ 0,80        | R\$ 0,27          | R\$ 1,07             | R\$ 296,73       |
| COPO DESCARTAVÉL 200 ML         | CX   | 354          | R\$ 93,90       | R\$ 29,69         | R\$ 123,59           | R\$ 10.510,26    |
| FILME PVC 38X300                | MT   | 82           | R\$ 29,92       | R\$ 5,19          | R\$ 35,11            | R\$ 425,58       |
| FARINHA DE TRIGO C/<br>FERMENTO | KG   | 501          | R\$ 4,60        | R\$ 1,91          | R\$ 6,51             | R\$ 501,00       |
| FARINHA DE TRIGO S/             | KG   | 333          | R\$ 4,88        | R\$ 0,88          | R\$ 4,88             | R\$ 293,04       |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|                                 |     |       |          |          |          |                      |
|---------------------------------|-----|-------|----------|----------|----------|----------------------|
| FERMENTO                        |     |       |          |          |          |                      |
| BISCOITO TIPO MARIA/<br>MAISENA | PCT | 1.342 | R\$ 4,01 | R\$ 0,88 | R\$ 4,89 | R\$ 1.180,96         |
| BOLACHA CREAM CRACKER           | PCT | 1.878 | R\$ 3,80 | R\$ 1,10 | R\$ 4,90 | R\$ 2.065,80         |
| <b>TOTAL GERAL</b>              |     |       |          |          |          | <b>R\$ 16.819,32</b> |

O valor a ser aditivado será de **R\$ 16.819,32** (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e dezenove reais e trinta e dois centavos), correspondente a 4,29 % (quatro vírgula vinte e nove por cento) do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 027/2022FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 24 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal de Souto Soares  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**  
 CNPJ: 44.303.211/0001-79  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2021PS-PMSS**  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2021PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), de um lado o Município de **Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG nº 746013930/SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021PS-PMSS, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Link Para Acesso à Internet Via Fibra Ótica para a Prefeitura Municipal de Souto Soares, os Fundos Municipais de Educação, Ação Social e Saúde e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal. Contratada: **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Francisco Dias nº 150, Bairro IPE, Feira de Santana – BA, CEP: 44.055-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.338.319/000109, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.  
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.  
Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.  
Fonte: 29.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Abril de 2022.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32**

**Contrato N° 048/2022PS-FME** - Processo de Tomada de Preço nº 002/2022

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE (obra remanescente), NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratado:** LITA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.969.435/0001-60, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Wall Street, SL 314, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41730-101.

**Valor Homologado:** R\$ 2.612.000,76 (dois milhões, seiscentos e doze mil reais e setenta e seis centavos).

**Embasamento Legal:** Conforme Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 1013 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DAS CRECHES.

**Elemento de despesa:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Fontes:** 19 - Fundeb 30% / 15 – Transferências do FNDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.03 FUNDEB

**Ação:** 2152 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF / PRECATÓRIOS

**Elemento de despesa:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Fontes:** 95 – Ação Judicial Fundef/ Precatórios

**Prazo de Vigência:** 20/05/2022 a 20/05/2023

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 103/2022FOR-PMSS** - Pregão Eletrônico nº 009/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4, Brita3/8), para pavimentação de ruas do Município de Souto Soares/BA.

**Proponente/Homologado:** **CALCARIO RIO PRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 242, KM 362, Palmeiras – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.717.168/0001-90.

**Valor Homologado:** R\$ **77.986,64** (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao lote 02.

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.11.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Proj.Atividade:** 15.451.009.1009 – Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas

**Elemento Despesa:** 44.90.51.00– Obras e Instalações

**Fonte:** 00 Recursos Ordinário

**Prazo de Vigência:** 20/05/2022 a 20/05/2023.